



ANO XXVII - Maceió/AL, Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023 - Nº 6753a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
FÁBIO LEITE PALMEIRA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FICALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº 5261 MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LAÍS CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **065.015.434-79**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **22 DE AGOSTO DE 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DBCC7476

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5262 MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. **6500.47180/2022**, com fundamento no **DESPACHO Nº 117/AT/2023**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, **GILVAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor - Matemática, sob a matrícula de nº 951491-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, sendo **reconhecidos seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022**.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CAVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0B0DE9E7

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.546 MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 9.419 DE 03 DE MAIO DE 2023 QUE CRIOU A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem VI, do art. 29, da Constituição do Estado

de Alagoas, o inciso VI, do art. 84, da Constituição Federal e o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e conforme o **Processo Administrativo nº. 03200.95839/2023**.

CONSIDERANDO: O artigo 51 da Lei nº8.666/1993 o qual preconiza que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

CONSIDERANDO: A relevância do **PROGRAMA REVITALIZA MACEIÓ** que visa impulsionar o desenvolvimento econômico, social e ambiental da cidade;

CONSIDERANDO: A necessidade de dar celeridade aos projetos contemplados no **REVITALIZA MACEIÓ** com recursos a serem utilizados pelo empréstimo assinado entre o Município de Maceió e a CAF.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

DANIEL DA SILVA FERREIRA – Presidente – CPF nº. 031.012.494-81

DUCYANA MARIA LIMA DA SILVA – matrícula nº 23132-0 – Membro

JOSÉ ANÉSIO RODRIGUES BASTOS – Matrícula nº 13411-2 – Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Agosto de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FA56FCD0

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 5253 MACEIÓ/AL, 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DANIEL DA SILVA FERREIRA**, para o cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria das Comissões**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **031.012.494-81**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B7320645

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 5252 MACEIÓ/AL, 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RAYANNE SANTOS BRAGA**, para o cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **128.515.834-25**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91E7AD85

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 5251 MACEIÓ/AL, 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RACHEL CARVALHO DE ARROXELLAS COSTA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica de Mediações e Fiscalizações**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **146.658.084-49**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FF51D129

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 5263 MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EUGENIO DANTAS GOMES LIMA**, do cargo em comissão de **Diretor Técnico da Diretoria de Planejamento, Prevenção e Redução de Riscos**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **815.753.004-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:977A0F93

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 5264 MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MATHEUS DE CARVALHO PACHECO MONTENEGRO**, para o cargo em comissão de **Diretor Técnico da Diretoria de Planejamento, Prevenção e Redução de Riscos**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **054.951.434-18**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C3A09A93

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.547 MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e pelo inciso III, do art. 5º da Lei Municipal nº. 7.314, de 18 de janeiro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2022, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, no montante de **R\$ 6.057.000,00 (Seis milhões, cinquenta e sete mil reais)**.

Art. 2º - Os recursos provenientes do artigo 1º deste Decreto serão destinados para atender a programação constante no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Agosto de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.547 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
37000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR			6.057.000,00
37002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCÃO DO TURISMO			6.057.000,00
23.695.0008.214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ			
		33.50	2.5.00	2.600.000,00
		33.90	2.5.00	3.457.000,00
Subtotal				6.057.000,00
TOTAL				6.057.000,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4BD713C8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5265 MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº. 6.132 de 04 de abril de 2012, que instituiu a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE**, do Município de Maceió, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 03200.096359/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CPLOSE**, formada por 09 (nove) membros designados, divididos em 02 (duas) turmas, ambas sob a presidência do **Diretor da Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**.

PRESIDENTE:

DANIEL DA SILVA FERREIRA – CPF nº. 031.012.494-81;

MEMBROS:

AMANDA TEIXEIRA MELO – CPF nº. 090.178.944-58;
LUCILENE FERNANDES DA SILVA – CPF nº. 041.284.704-30;
ANTÔNIO FERREIRA FILHO – CPF nº. 507.434.655-04;
GIZÉLIA ALVES AMORIM - CPF nº. 888.893.604-10;
JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO - CPF nº. 010.482.354-24;
MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA – Matrícula nº. 964847-0.

SUPLENTE:

JOSÉ ANÉSIO RODRIGUES BASTOS – Matrícula nº. 13.411-2;
DUCYANA MARIA LIMA DA SILVA – Matrícula nº. 23132-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:490509CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 017/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010800.090409/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, por meio da **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAOF**, informa que está recebendo cotação de preço para o processo abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTO.

Prazo para envio das propostas: **05(cinco) dias úteis**, a partir desta publicação.

Maiores informações e solicitação do Termo de Referência, através do e-mail:**segovsecretariafinanceiro@gmail.com** ou pelo telefone: (82) 3312-5860. Endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2023.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7F077D6D**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
PORTARIA Nº. 003/2023 MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE
2023.**

“CRIA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E OUVIDORIA, E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS, NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - CGM**, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº. 9.427/2023:

CONSIDERANDO que é atribuição da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO-CGM**, desempenhar as funções de Ouvidora-Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, receber e encaminhar reclamações, denúncias, representações e sugestões referentes a procedimentos e ações, programas, e políticas de governo, solicitando informações e dados para instrução e apuração, analisar e investigar, de forma independente, as informações, reclamações e denúncias recebidas;

CONSIDERANDO o grande volume de procedimentos parcerias que são obrigatoriamente submetidos à análise por este órgão de controle interno por meio do Decreto Municipal nº. 9.121/2021;

CONSIDERANDO a implementação da nova Lei de Licitações e Contratos que exigirá a reformulação e o fortalecimento dos mecanismos de controle interno em todas as áreas da administração pública;

CONSIDERANDO dessa forma, a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência, lei de acesso a informação, ouvidoria, fiscalização das parcerias, licitações e contratos, adotando critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco, com adoção de práticas contínuas e permanentes de gestão dos sistemas, orientando os demais órgãos da administração.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E OUVIDORIA, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS E REFORMULAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLE PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no âmbito da CGM, com a competência para adotar as medidas cabíveis ao melhoramento dos sistemas de transparência ativa e controle social do município de Maceió, implantação de um

modelo de gestão para prestação de contas das parcerias celebradas no âmbito da Lei Federal nº. 13.019/2014, bem como a instituição de mecanismos de controle exigidos pela nova Lei de Licitações e Contatos.

Art. 2º Compete ao GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E OUVIDORIA, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS E REFORMULAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLE PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

I – Implementar práticas contínuas e permanentes ao melhoramento dos sistemas de transparência ativa e controle social do município de Maceió;

II – Implementar um modelo de gestão à análise da aplicação de recursos de convênios, contratos, ajustes e termos de responsabilidade, bem como para prestação de contas das parcerias celebradas no âmbito da Lei Federal nº. 13.019/2014; e

III – apresentar soluções de melhorias no portal da transparência, com a inclusão de novas informações, em atendimento ao Relatório de Auditoria relativo as contas de governo de 2022 elaborado pelo TCE;

IV – Implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia nas contratações.

Art. 3º A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, do grupo especial de trabalho de avaliação, manutenção e monitoramento dos sistemas de portal da transparência, lei de acesso a informação e ouvidoria, e implantação do sistema de prestação de contas das parcerias, no âmbito da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO-CGM**, e dá outras providências, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem aludida no caput deste artigo com qualquer outra gratificação, sob qualquer fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

Art. 4º Os servidores que irão compor a Comissão serão designados por Portaria específica de acordo com o eixo de atuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Controlador Geral do Município/CGM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0E137A25**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.545 MACEIÓ/AL 23 DE AGOSTO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, NO VALOR DE R\$ 33.771.893,78 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 15 da Lei Municipal nº. 7.263, de 19 de Outubro 2022, e pelo artigo 5º e 7º da Lei Municipal nº. 7.314, de 16 de Janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 33.771.893,78 (Trinta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**, para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificado nesse exercício, na conta contábil de receita – 4.1.9.2.1.99.0.1.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Agosto de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.545 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			33.771.893,78
20002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			33.771.893,78
15.451.0011.143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC			
		44.90	1.5.01	2.589.970,50
Subtotal				2.589.970,50
15.451.0011.214801	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARITIMA			
		44.90	1.5.01	621.502,24
Subtotal				621.502,24
15.451.0011.217104	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			
		44.90	1.5.01	1.324.644,92
Subtotal				1.324.644,92
15.451.0011.217105	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			
		44.90	1.5.01	173.842,43
Subtotal				173.842,43
15.451.0011.217106	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			
		44.90	1.5.01	977.240,43
Subtotal				977.240,43
15.451.0011.217107	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			
		44.90	1.5.01	2.367.324,34
Subtotal				2.367.324,34
15.451.0011.217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			
		44.90	1.5.01	91.716,26
Subtotal				91.716,26
15.451.0011.218009	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE			
		44.90	1.5.01	16.129.016,31
Subtotal				16.129.016,31
15.451.0011.219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO			
		44.90	1.5.01	6.821.047,93
Subtotal				6.821.047,93
15.451.0011.219609	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE			
		44.90	1.5.01	510.020,30
Subtotal				510.020,30
15.451.0011.239504	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		44.90	1.5.01	232.502,55
Subtotal				232.502,55
15.451.0011.239506	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		44.90	1.5.01	1.651.544,91
Subtotal				1.651.544,91
15.451.0011.239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		44.90	1.5.01	281.520,66
Subtotal				281.520,66
TOTAL				33.771.893,78

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:423F69D2

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com

